LEI Nº 210/96 DE 06 DE SETEMBRO DE 1.996.

SANCIONADO
Em 06 / 09 / 96

"FIRMA CONVENIO COM O PODER JUDICIARIO E DA OUTRAS PRO VIDENCIAS".

A Câmara Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais aprovou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o poder Judiciário.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Matrinchã, estado de Goiás, aos 06 dias do mês de setembro de 1.996.

Ivânia Alves Fernandes Pessoa
Prefeita Municipal